

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

**CONTRATO Nº 1211/2025**

Processo Administrativo nº 195/2025.

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
E A EMPRESA MINHA FORMACAO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de Duque Bacelar/MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **MINHA FORMACAO LTDA**, CNPJ nº 38.107.738/0001-25, sediada na Avenida J. Lopes Pedrosa, 3205, Progresso, Nova Russas/CE, na pessoa do seu representante legal a Sra. Verineida Sousa Lima, portadora do CPF nº 003.723.213-48, doravante denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade nº 08/2025, realizada com base, Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O contrato tem por objeto a Contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa especializada em treinamento técnico voltado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do município de Duque Bacelar/MA, com foco na utilização do Sistema e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO**

3.1 - O valor contratual de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), a ser pago em favor da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada em treinamento técnico voltado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do município de Duque Bacelar/MA, com foco na utilização do Sistema e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB)	R\$ 9.100,00

**3.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Portaria GM/MS Nº 7.283/2025, Portaria GM/MS Nº 8.107/2025  
02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;  
10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde – FMS;  
10.301.0024.2189.0000 Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

10.302.0024.2081.0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi;  
10.303.0024.2089.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica;  
10.305.0024.2085.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - O presente Contrato será reajustado de acordo com o entendimento das partes baseado na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será realizado, em favor da Contratada, no valor correspondente ao objeto em pauta, mediante apresentação de fatura/nota fiscal atestada pela Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;
- c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;
- e) remeter, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Ao fornecimento, à CONTRATADA, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

A CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representá-la em juízo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – EXCLUSIVIDADE**

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

#### **CLAÚSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1) Aplicáveis em desfavor do CONTRATANTE:

Pelo atraso injustificado no pagamento da CONTRATADA, poderá ser cobrada multa de mora no valor de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 2%.

2) Aplicáveis em desfavor da CONTRATADA:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, poderá sofrer as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, juntamente com multa de até 2% sobre o valor deste contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.



PREFEITURA DE  
**DUQUE**  
**BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

FLS. Nº 103  
Rubrica \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

13.2 - Assim sendo, estando justos e contratados, firmam o presente contrato público em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Duque Bacelar/MA, 12 de novembro de 2025.

*Ana Leonor B. Burlamaqui*

Ana Leonor Batista Burlamaqui  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
VERINEIDA SOUSA LIMA  
Data: 12/11/2025 16:10:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MINHA FORMACAO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOSE FLORENCIO DE SOUSA  
Data: 13/11/2025 09:18:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1º

\_\_\_\_\_  
CPF n.

2º

\_\_\_\_\_  
CPF n.

S. Nº 104  
brica \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MINHA FORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 38.107.738/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:10 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **45C6.1149.DE0D.79C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.107.738/0001-25  
**Razão Social:** MINHA FORMACAO LTDA  
**Endereço:** AVE JOAQUIM LOPES PEDROSA 3205 / PROGRESSO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

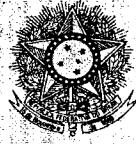
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2025 a 24/11/2025

**Certificação Número:** 2025102605175644984820

Informação obtida em 12/11/2025 09:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 106  
Rubrica \_\_\_\_\_

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MINHA FORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.107.738/0001-25  
Certidão n°: 61294461/2025  
Expedição: 13/10/2025, às 10:50:05  
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MINHA FORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.107.738/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

FLS. Nº 107  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202514320415

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

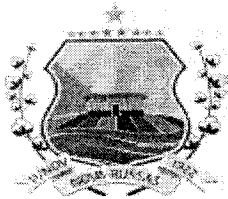
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061646504
<b>CNPJ / CPF:</b> 38107738000125
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MINHA FORMACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2025 ÀS 10:58:24  
VÁLIDA ATÉ 12/12/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

FLS. Nº 108  
Rubrica \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**

FLS. Nº 109  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Nº 0000001063**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**128359 - MINHA FORMAÇÃO LTDA**

Endereço

AVN JOAQUIM LOPES PEDROSA, 3205

PROGRESSO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

No. Requerimento

0000001063/2025

Documento

**C.N.P.J. : 38.107.738/0001-25**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dividas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisados os registros da Divida Ativa do município, constatou a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão **NEGATIVA**. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 06 DE OUTUBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 03/01/2026**

**COD. VALIDAÇÃO:01101326A00000128359**





PREFEITURA DE  
**DUQUE  
BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
AV. Coronel Rosalino, s/n; Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 110  
Rubrica \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1211/2025

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 195/2025; Inexigibilidade nº 011/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** MINHA FORMACAO LTDA, CNPJ Nº 38.107.738/0001-25, sediada na Avenida J. Lopes Pedrosa, 3205, Progresso, Nova Russas/CE; **OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa especializada em treinamento técnico voltado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do município de Duque Bacelar/MA, com foco na utilização do Sistema e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB); **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Portaria GM/MS Nº 7.283/2025, Portaria GM/MS Nº 8.107/2025

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde – FMS;

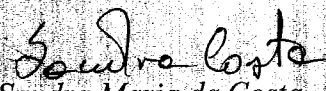
10.301.0024.2189.0000 Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária

10.302.0024.2081.0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi;

10.303.0024.2089.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica;

10.305.0024.2085.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Verineida Sousa Lima, CPF nº 003.723.213-48 pela contratada e a Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar/MA, 12 de novembro de 2025.

  
Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1211/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1211/2025**FLS. Nº 111  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 195/2025; Inexigibilidade nº 011/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** MINHA FORMACAO LTDA, CNPJ Nº 38.107.738/0001-25, sediada na Avenida J. Lopes Pedrosa, 3205, Progresso, Nova Russas/CE; **OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa especializada em treinamento técnico voltado aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do município de Duque Bacelar/MA, com foco na utilização do Sistema e-SUS Atenção Básica e-SUS AB); **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Portaria GM/MS Nº 7.283/2025, Portaria GM/MS Nº 8.107/2025 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10.301.0024.2189.0000 Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária 10.302.0024.2081.0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10.303.0024.2089.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10.305.0024.2085.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Verineida Sousa Lima, CPF nº 003.723.213-48 pela contratada e a Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar/MA, 12 de novembro de 2025.

*Adv. Sandra Maria da Costa*  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 2634-47679e6f8eb0fac3c30965f38552010337cd4ede

